



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Lei nº 745/2020

De 26 de agosto de 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Reajustar os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o Exercício de 2020, dà outras providências”.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, disciplinados por Lei Municipal 686/2016, ficam reajustados para **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 26 de agosto de 2020.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal